TERMO : 13472

PATENTE : 9208

DATA : 26/04/1916



DC00164G40002577SOS



N.º 9203

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu Adalgisa Ferreira de Brito, brazileira, industrial, domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro,

resolve conceder-lhe, pelo prazo de quinze annos, o uso, gozo, beneficios e vantagens da sua invenção de "um novo divertimento ou quebra cabeças, denominado A Guerra em Familia, applicavel a reclames ou annuncios",

conforme o relatorio e amostra depositados sob o n.º 13.472.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio assim o faça executar.

Rio de Janeiro, em dezesseis de Abril de mil novecentos e dezeseis, nonagesimo quinto da Independencia e vigesimo oitavo da Republica.

Wenceslau Braz P. Gomes

José Joaquim Seabra

Nº 9 208

A. F. de Brito

Memorial descriptivo da invenção de "um novo divertimento ou quebra cabeças, denominado A Guerra em Familia, applicavel a reclames ou annuncios", para que pretende privilegio de invenção Adalgisa Ferreira Brito, domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro.

------o------

A presente invenção é constituida por um divertimento dos geralmente chamados quebra cabeças e que denominei A Guerra em Familia applicavel a reclames ou annuncios. O divertimento é composto de uma caixa rectangular, conforme demonstra a amostra que junto, em duplicata, sendo o fundo da caixa de madeira, papelão e semelhantes, recortados irregularmente e que sendo dispostos em diversas combinações permittem que se forme um espaço ou caminho por onde poderá deslizar uma pequena bola. O caminho que a referida bola percorre é justamente a porção de madeira ou cartão que fica entre o fundo e a tampa e que não se acha coberto pelos pedaços irregulares; neste caminho e occupando diversas posições encontram-se varios orificios por onde a bola ao passar poderá cahir si não houver sufficiente pericia da pessôa que estiver manejando com o quebra cabeças.

Para tornar mais attractivo esse jogo familiar encontram-se nos orificios de que elle se compõe os seguintes dizeres: Trincheiras, Colonia, Ponte destruida, Leipzig, Dresden, Magdeburgo, Hanover, Caminho minado, Hamburgo, Spadau, Postdam e Berlim, ponto terminal do caminho percorrido pela bola.

Estes dizeres poderão ser substituidos pelos dos productos que se tenha de fazer reclame ou annuncio e observadas as mesmas indicações o exemplo do divertimento.

Cada um dos alludidos orificios corresponde a umstantos numeros que no passa tempo indica os pontos perdidos por cada individuo que deixou cahir a bola. A bola cahindo por qualquer desses orifi-

A. F. de Brito

cios irá forçosamente ter ao ponto de partida, de modo que si o jogador deixal-a cahir terá de recomeçar a partida obedecendo as regras estipuladas no verso da caixa.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção o seguinte:

1° Um novo passa tempo ou quebra cabeças denominado A Guerra em Familia, applicavel a reclames ou annuncios, que se compõe de uma caixa de madeira, papelão e semelhantes com tampa de vidro, premiando, entre o fundo e a tampa, uma divisão de madeira, papelão e semelhantes, em que se acham collocados varios pedaços de madeira, papelão e semelhantes recortados em formas irregulares de modo a deixar um caminho por onde corre uma pequena bola;

2° Um novo divertimento ou quebra cabeças denominado A Guerra em Familia, applicavel a annuncios e reclames, como na 1ª reivindicação, abrindo no caminho diversos orificios aos quaes foram dados os nomes já mencionados ou modificados pelos dos productos a annunciar;

3° Um novo divertimento ou quebra cabeças denominado A Guerra em Familia, applicavel a reclames ou annuncios, como nas 1ª e 2ª reivindicações, o que tem um nome correspondente a um numero que quererá dizer a quantidade de pontos perdidos para poder chegar ao espaço denominado Berlim, tudo como acima fica descripto e reivindicado e de accordo com as amostras juntas.

Rio de Janeiro 19 de Abril de 1916
Adelgisia Ferreira de Brito